

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

Lei Municipal de Criação n° 193/2015

Bom Jardim de Goiás

ADITIVO Nº 03/2023 AO EDITAL Nº001 DE 2023

Bom Jardim de Goiás – Goiás, 24 de maio de 2023.

“DISPÕE SOBRE O TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO, DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOM JARDIM DE GOIÁS”.

A COMISSÃO ESPECIAL, ELEITA PELO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE BOM JARDIM DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL 001/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES, PARA O MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, (2024/2028), E DEMAIS PROVIDÊNCIAS, E

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, especialmente em seu Título V, que abarca quanto ao Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/ 2023, devidamente publicado, que rege sobre o processo de escolha unificado, dos membros do Conselho Tutelar, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, para mandato de 04 (quatro) anos, em consonância ao princípio áureo da legalidade;

CONSIDERANDO, o aditivo nº 001/ 2023, que alterou o item 6.1 do Edital nº 001/ 2023.

CONSIDERANDO, o aditivo nº 002/ 2023, que alterou o item 7.6 do Edital nº 001/ 2023.

CONSIDERANDO, o ofício de nº 202300314976 do Ministério Público de Goiás, que requisitou providencias para modificação nos itens “a” e “b” de seu texto.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

Lei Municipal de Criação n° 193/2015

Bom Jardim de Goiás

CONSIDERANDO, a Ata n° 106/2023 e a Resolução Normativa n° 037 de 05 de maio de 2023, a qual dispõe da prorrogação de prazo para as inscrições do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, em prol de alcançar amplos direitos à propositura a concorrer ao cargo de Conselheiros Tutelares;

DELIBERA QUE:

Art. 1º. Fica alterado o **item n° 7.6** do Edital n°001/2023, que dispõe sobre o prazo de impugnação das inscrições ao cargo de Conselheiro Tutelar, passará a vigorar com a seguinte redação:

7.6- “Publicada a lista de inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 05 (cinco) dias úteis, de 19/05/2023, até o dia 25/05/2023, em horário de atendimento ao público das 07:00h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h no endereço Praça José Benjamim, s/n, Centro. CEP 76245-000, Bom Jardim de Goiás – Goiás. Maiores informações procurar o Fone: (64) 3657-1390 ou (64) 99229-0443.”

Art. 2º - Fica alterado o item 12.1 do Edital n° 001/2023, em detrimento aos prazos de inscrição e impugnação atualizada, por meio de tabela de calendário estabelecendo os prazos a serem fixados e observados:

DATA	ETAPA
31 de março de 2023	Reunião CMDCA – Escolha da Comissão e Publicação da Resolução na sede do referido Conselho.
03 de abril de 2023	Publicação do Edital
04 de abril até o dia 17 de maio de 2023.	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
18 de maio de 2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
Até 25 de maio de 2023	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

Lei Municipal de Criação n° 193/2015

Bom Jardim de Goiás

Até 29 de maio de 2023.	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias úteis para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
28 de maio até o dia 06 de junho de 2023	Prazo de cinco dias úteis para defesa do candidato impugnado
13 de junho de 2023	Reunião da Comissão especial para decidir acerca da impugnação.
13 de junho de 2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
14 de junho até o dia 20 de junho de 2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
21 de junho à 27 de junho de 2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
Até o dia 29 de junho de 2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
Até o dia 30 de junho de 2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
1 de julho de 2023	Aplicação da prova (item 7.13)
10 de julho de 2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
19 de julho de 2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
21 de julho de 2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
Até 21 julho de 2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01 de setembro de 2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01 de setembro de 2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

Lei Municipal de Criação n° 193/2015

Bom Jardim de Goiás

01 de outubro de 2023	Eleição (item 9.2)
01 de outubro de 2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10 de janeiro de 2024	Posse (item 11.3)

Art. 3º - Os casos omissos e deliberações para beneficiar o candidato em consonância com o princípio da legalidade referente ao do Edital n° 001/2023 serão resolvidos pela Comissão Especial do CMDCA, em sessão plenária, sob vistas do Ministério Público desta comarca de ARAGARÇAS – Goiás, e, publicados em locais, de ampla divulgação.

Art. 4º - O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Aditivo n° 03/2023 ao Edital n° 001/2023 e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de **72 (setenta e duas horas)**;

Art. 5º - Este Aditivo contém (04) quatro laudas entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE QUATRO DIAS
DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.**

Raimundo Neve dos Santos
Presidente em exercício do CMDCA
Bom Jardim de Goiás